



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOSSANIDADE E BIOTECNOLOGIA APLICADA**

E-mail: ppgfitoba@ufrj.br
<http://www.ufrj.br/posgrad/PPFBA/>

EDITAL Nº. 06/2015 – PPGFBA

Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada/UFRRJ em 2016-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 29.427.465/0001-05, sediada no município de Seropédica, com endereço à Rodovia BR 465, km 7, em cumprimento ao disposto nos capítulos II e III do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ e dos capítulos V e VI do Regulamento do PPGFBA, e no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura das inscrições no processo seletivo de candidatos para ingresso no PPGFBA *stricto sensu*, doravante denominado PROCESSO, para o 1º. período letivo do ano de 2016, ao nível de **Mestrado Acadêmico**, e estabelece as normas para o processo de seleção expostas a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA) tem um período de duração **mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar do mês de ingresso.

1.2. O Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada (PPGFBA) é realizado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

1.3. Para conclusão do mestrado acadêmico do PPGFBA, o discente deverá completar o mínimo de vinte (20) créditos em disciplinas; obter frequência mínima de 75% nas disciplinas; ser aprovado na avaliação de Currículo e comprovantes; enviar pelo menos um artigo científico para publicação em periódico indexado qualificado, sendo o conteúdo do artigo parte de sua dissertação, e ser aprovado em defesa de dissertação perante uma banca examinadora. O título de **Mestre em Ciências** é outorgado após o cumprimento de todas as exigências do programa.

1.4. Os discentes matriculados no PPGFBA ficarão sujeitos ao regime disciplinar da UFRRJ.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma de graduação plena em curso superior da área das Ciências Agrárias, como Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal e Licenciatura em Ciências Agrícolas, e da área da Biologia ou outras áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação do país onde foi realizado o curso e devidamente registrado. O candidato Brasileiro aprovado terá sempre preferência à bolsa oferecida pelo programa. O candidato estrangeiro deverá obter bolsa PEC PG se necessário.

2.2. Os candidatos estrangeiros, se aprovados, deverão obter expedição do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) pela Receita Federal durante o período de permanência no Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/CPF/InscricaoCPF.htm>).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrições: 26 de outubro a 26 novembro de 2015.

3.2. A inscrição dos candidatos ao processo de que trata este EDITAL deverá ser feita por **SEDEX** (via postal) conforme abaixo, ou entregue dentro do período de inscrições na secretaria do programa de 09:30hs as 11:00hs e das 13:30 as 15:30Hs (horário de Brasília):

3.3. A inscrição por **via postal** deve ser feita por correspondência **registrada, via expresso (como o Sedex), até 15/11/2015**, com aviso de recebimento, endereçada a **ao UFRRJ/ICBS/PPGFBA, cuja data será comprovada mediante o carimbo postal**. Todavia, atrasos na entrega da correspondência pelos serviços postais, como no caso de greve, não são de responsabilidade do programa e, portanto, não serão aceitas solicitações de inscrição feitas por via postal que sejam protocoladas 15/11/2015, **o que inviabiliza a inscrição do candidato, não cabendo a esse interpor recurso.**

3.4. Destinatário:

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

Programa de Pós-graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada-PPGFBA

Rodovia Br 465, Km 07

Seropédica/RJ

Cep: 23897-000

Nome do candidato:.....(Por fora do envelope)

Remetente com nome e endereço corretos.

Envelope lacrado com todos os documentos exigidos.

C A L E N D Á R I O

Inscrições de 26/10/2015 a 26/11/2015 OBS.: Sedex até 15/10/2015 a postagem
Resultado da avaliação dos documentos exigidos: 27/11/2015
De 30/11/2015 a 04/12/2015 entrevista com orientador habilitado para o 2016-1
Resultado final: 15/12/2015
Matriculas de 02 a 05/03/2016
Início do período (2016-1) 16/03/2016

3.5. No ato da inscrição presencial ou na correspondência, o candidato deverá entregar ou enviar, respectivamente, a documentação listada a seguir, conforme prevista no Regulamento do PPGFBA, em um **ENVELOPE LACRADO**, devidamente identificado como remetente o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO e do CURSO PRETENDIDO (Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada/Mestrado)**:

3.6. O candidato a uma das vagas deverá ser entrevistado (por meio presencial ou por vídeo conferência) com o orientador habilitado para o período 2016-1 na área de interesse e expor seu projeto de pesquisa além de experiência profissional e/ou acadêmica (Verificar anexo I). O PPGFBA não se responsabiliza por eventuais problemas na internet.

a) Formulário de inscrição, disponível no DA/PROPPG ou no site do PPGFBA no menu Inscrição/Seleção (<http://www.ufrj.br/posgrad/PPFBA/>), devidamente preenchido;

b) Duas (2) fotos 3 x 4 atuais;

c) Uma (1) cópia da carteira de identidade e do CPF, para candidatos brasileiros;

d) Uma (1) cópia do passaporte, para candidatos estrangeiros;

e) Uma (1) cópia **autenticada** (em cartório) do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação do país onde foi realizado e devidamente registrado. Será aceita uma declaração da instituição de origem em que indique a

data de finalização do Curso, que possibilite a conclusão do curso superior de graduação em tempo hábil para a efetivação da matrícula;

f) Uma (1) cópia **autenticada** (em cartório) do histórico escolar de graduação;

g) Uma (1) via do *Curriculum* na Plataforma Lattes do CNPq resumido, acompanhado da cópia dos comprovantes, que não necessitam de autenticação e que devem seguir a seguinte ordem:

1. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Bolsista de Pré-Iniciação; Bolsista de Iniciação Científica)
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Monitoria; Apoio Técnico)
4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Residência; Docência permanente (Universidade e/ou (Escola Técnica); Docência temporária (Professor Substituto).
5. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato sensu* \geq 360 horas (Especialização e Aperfeiçoamento)
6. PUBLICAÇÕES: Artigos científicos (PUBLICADOS e ACEITOS) em revistas indexadas, livros e capítulos de livro (PUBLICADOS e ACEITOS); Trabalhos publicados em anais de eventos (Resumos expandidos e/ou simples); Outras publicações (monografia, boletins, cartilhas, documentos, apostila, revista de divulgação, etc.)
7. PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA
8. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS
9. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
10. PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA de Monografia de graduação ou Estágio curricular supervisionado
11. PALESTRA OU SEMINÁRIO MINISTRADOS
12. CURSOS MINISTRADOS
13. ATUAÇÃO COMO ORIENTADOR (Orientações concluídas e/ou em andamento)

h) Carta de intenções do candidato em ingressar no PPGFBA, indicando área de concentração (Entomologia Aplicada, Fitopatologia Aplicada ou Biotecnologia Aplicada), a linha de pesquisa e o professor com o qual tem interesse de trabalhar, com até no máximo duas (2) linhas de pesquisa, sendo uma preferencial (1ª. opção) e a outra alternativa (2ª. opção) (ver **Anexo I** para conhecer os professores orientadores habilitados e número de vagas por professor) (modelo disponível no site do PPGFBA/UFRRJ);

i) Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo disponível no site do PPGFBA), mas caso tenha, comprovar a existência do vínculo, mediante cópia de contrato de trabalho, cópia da carteira de trabalho, etc., mas cuja carga horária não comprometa o cumprimento das atividades acadêmicas.

3.7. Duas (2) cartas de recomendação (modelo disponível no DA/PROPPG ou no site do PPGFBA) de pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às atividades profissionais do candidato deverão ser enviadas ou entregues, confidencialmente, no DA/PROPPG. As cartas devem ser recebidas pelo DA/PROPPG dentro do prazo estipulado para o recebimento das inscrições estabelecido nos item 3.1 e 3.2.

3.8. Toda a documentação, incluindo o currículo, **NÃO DEVE SER ENCADERNADA**, podendo os documentos serem perfurados, utilizando um perfurador de dois (2) furos, medidos a partir do cento da margem esquerda do papel, e presos com grampo plástico específicos para tal fim.

3.9. Nenhum documento listado no item 3.3 será recebido após a entrega do envelope lacrado

3.10. A solicitação da inscrição do candidato ao processo que trata o presente EDITAL implica automática e total aceitação pelo candidato do regulamento do PPGFBA, bem como das condições estabelecidas no presente EDITAL.

3.11. As inscrições **deferidas e indeferidas** no PROCESSO poderão ser consultadas no dia 27/11/2015 (de 9:30/11:00 e 13:30/15:30), diretamente na Secretaria do PPGFBA, localizada na sala 21 na Área da Fitopatologia (atrás da Imprensa Universitária) ou pelo e-mail ppgfitoba@ufrj.br.

3.12. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação conforme referida no inciso 3.3 e 3.4 do presente EDITAL, terão suas inscrições no PROCESSO **indeferidas**, não lhes cabendo interpor recurso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1

1ª etapa: Avaliação preliminar e eliminatória de toda documentação apresentada pelo candidato;

2ª etapa: avaliação de títulos, carta de intenção e cartas de recomendação pela comissão, colegiado ou coordenação;

3ª etapa: entrevista com o orientador habilitado para este edital (anexo I) deve ser no período de 30/11/2015 a 04/12/2015 (item 3.6.)

4.3. Não haverá revisão das decisões tomadas pelo Colegiado do PPGFBA ou Comissão designada, no processo de seleção que trata este EDITAL.

4.4. Para efeito de pontuação do *Curriculum lattes*, o Colegiado do PPGFBA ou Comissão designada avaliará:

OBS.: Curriculum lattes comprovado com caráter classificatório e peso 1;

a) Diplomas universitários de graduação e certificados de cursos de especialização (nas áreas de concentração do programa e afins), cursos de aperfeiçoamento (nas áreas de concentração do programa e afins), cursos de extensão (nas áreas de concentração do programa e afins);

b) Experiência docente (nas áreas de concentração do programa e afins), como monitoria;

c) Experiência científica, técnica ou artística (nas áreas de concentração do programa e afins), incluindo participação em projetos de pesquisa (declaração do coordenador do projeto, incluindo título do projeto e órgão de fomento, se for o caso), participação em grupo de pesquisa do CNPq, participação em eventos científicos (ouvinte, apresentação de trabalho, etc.), bolsista de iniciação científica, etc.;

d) Experiência em administração acadêmica, como representantes de diretórios acadêmicos;

e) Publicações (nas áreas de concentração do programa e afins), como resumos e artigos em anais de congresso, artigos científicos, capítulos de livro, etc.;

f) Distinções conferidas em reconhecimento de atividades acadêmicas, como títulos e prêmios.

4.5. Não serão considerados os títulos acadêmicos e profissionais e demais atividades relacionadas no *Curriculum vitae* para os quais não forem apresentados os documentos comprobatórios.

4.6. Avaliação da entrevista com o orientador habilitado à orientação. Esta entrevista deverá ser realizada (agendada pelo candidato junto ao orientador por e-mail ou pessoalmente) durante o período de inscrição, por meio presencial ou vídeo conferência.

4.7. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com suas notas médias finais em ordem decrescente, sendo o primeiro lugar ocupado pelo candidato que obtiver a maior nota e o último lugar, o que obtiver a menor nota.

4.8. Os candidatos aprovados serão selecionados no período de 07 a 11 de dezembro de 2015 para ingressar no PPGFBA, visando compor turma no 1º. período letivo de 2016, baseando-se no número de vagas disponíveis e obedecendo a ordem de classificação.

4.9. Doze (12) vagas serão ofertadas para o 1º período letivo de 2016. Sendo três (03) vagas com bolsa Capes/DS e nove (09) vagas sem bolsa.

4.10. Candidatos com vínculo empregatício aprovados poderão ser selecionados desde que seu empregador conceda liberação integral para o exercício pleno das atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de duração do através de documento firmado, para que seu ingresso seja efetivado.

4.11. Em caso de desistência dos candidatos aprovados até o segundo lugar, os outros candidatos aprovados poderão ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação.

4.12. Cabe ao PPGFBA comunicar oficialmente o resultado do processo de seleção ao candidato selecionado por e-mail ou na secretaria do programa.

4.13. Após a divulgação do resultado do processo que trata o presente EDITAL, os candidatos não aprovados terão **30 (trinta) dias** para retirarem sua documentação na secretaria do PPGFBA. Findo esse prazo, a documentação será incinerada.

5. DO INGRESSO

5.1. Com base no Regulamento do PPGFBA, para o ingresso dos candidatos selecionados e constar como discentes do PPGFBA, esses candidatos deverão efetivar sua **matrícula** no PPGFBA.

5.2. Para efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá fazer sua **inscrição em disciplinas** oferecidas no 1º período de 2016, cuja lista é divulgada no período de matrícula, bem como entregar o **Plano de Estudo** (formulário disponível no site do PPGFBA), onde deve constar todas as disciplinas, organizadas por período letivo, a serem cursadas para completar, no mínimo, 20 créditos. As disciplinas devem ser escolhidas em comum acordo com o Orientador.

5.3. A inscrição em disciplinas deve ser feita mediante a entrega, na Secretaria do PPGFBA, do formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo discente e seu orientador (formulário disponível no site do PPGFBA), dentro do prazo da matrícula do PPGFBA de 02 a 05 de março de 2016 das 9:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:30h.

OBS.: Os discentes aprovados com bolsa devem imediatamente abrir conta corrente na agência do banco do Brasil da UFRRJ.

5.4. Os candidatos selecionados que não efetivarem suas matrículas no prazo estabelecido serão considerados desistentes, não lhes cabendo interpor recurso. Neste caso, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

5.5. Os candidatos selecionados que apresentaram declaração da instituição de origem em que indique a data de finalização do Curso no ato da inscrição no processo seletivo de que trata o presente EDITAL, para efetivação de sua matrícula, deverão entregar cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso superior de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação do país onde foi realizado e devidamente registrado.

5.6. Os candidatos selecionados com vínculo empregatício deverão apresentar documentação comprobatória de liberação para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de duração do curso por parte do empregador (ver inciso 1.2 do presente EDITAL), para efetivação de sua matrícula.

5.7. Os discentes estrangeiros deverão obter CPF e visto para estudante para permanência no Brasil durante a realização do curso.

5.8. O discente deverá renovar sua matrícula a cada período letivo mediante a sua **inscrição em disciplinas** e apresentação de **relatório semestral** (modelo disponível no site do PPGFBA), acompanhado da **avaliação do orientador** (formulário disponível no site do PPGFBA), dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGFBA, sob pena de desligamento.

5.9. Ao discente que obtiver, no primeiro semestre do programa, Índice de Aproveitamento inferior a **2,5** será permitida matrícula condicional no semestre seguinte.

5.10. O discente terá vetada a renovação de sua matrícula se, ao final do primeiro ano de ingresso no PPGFBA, não apresentar à Secretaria do programa, a cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de graduação.

5.11. O discente tem direito a realizar todo o Curso nos termos do Regulamento do Programa em vigor na ocasião da primeira matrícula, podendo, entretanto, optar por se submeter integralmente a novo regime que vier a ser posteriormente implantado.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

6.1 Os candidatos selecionados poderão receber bolsa no decorrer do curso.

6.2. O critério para distribuição de bolsa que trata o inciso 6.1 deste EDITAL para os candidatos selecionados será a nota média final, obedecendo a ordem decrescente de classificação desses candidatos, tendo como critério de desempate a nota do currículo.

6.3. O candidato(a) a ser contemplado(a) com bolsa de estudo da CAPES/DS deverá fixar residência na cidade onde realiza o curso e abrir ou possuir conta corrente bancária no Banco do Brasil, neste caso, o município de Seropédica, RJ. (Caso não tenha conta corrente no B.B, procurar a secretaria do PPGFBA o quanto antes para evitar dificuldades no início do período em 2016).

6.4. A concessão de bolsa para candidato aprovado com vínculo empregatício dependerá de decisão do Colegiado do PPGFBA e com base na Portaria da CAPES para recebimento de bolsas Capes/DS.

7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFBA.

7.2. O início do 1º. período letivo de 2016 está previsto para 16 março de 2016, com aula inaugural para as boas vindas dos novos alunos, sendo prevista para às 10hs na sala de aulas do PPGFBA (Poderá ser alterado).

7.3. Informações adicionais podem ser obtidas na sala nº 21 do PPGFBA dentro da área de Fitopatologia e Cimp do DEnF do ICBS, localizada à Rodovia BR 465, km 7 no município de Seropédica, RJ CEP: 23897-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h as 11:00 h e das 13:00h as 16:00h, pelo correio eletrônico do PPGFBA (ppgfitoba@ufrj.br).

Seropédica/RJ, 19 de outubro de 2015.

Prof. Ricardo Luís Louro Berbara
Coordenador Pró Tempore do PPGFBA
UFRRJ-PPGFBA

ANEXO I

DOCENTES HABILITADOS A ORIENTAR EM 2016-1

Fábio Souto de Almeida (01 vaga)

D.Sc. em Ciências Ambientais e Florestais (UFRRJ, 2012)
UFRRJ/DCAA/Instituto Três Rios-RJ
Área de concentração: Fitossanidade
Área de pesquisa: Biologia, dinâmica populacional e controle de insetos.
E-mail: fbio_almeida@yahoo.com.br

Jean Luiz Simões Araújo (01 vaga)

Ph.D em Genética (UFRJ, 2002)
Embrapa Agrobiologia
Área de concentração: Biologia Molecular e Biotecnologia
Área de pesquisa Genética
E-mail: jean.araujo@embrapa.br

Luc Felicianus Marie Rouws (01 vaga)

D.Sc em Microbiologia de Solos (UFRJ, 2007)
Embrapa Agrobiologia
Área de concentração: Biotecnologia
Área de pesquisa: Bactérias benéficas associadas a plantas leguminosas de grãos como feijão caupi e a leguminosas forrageiras (*Stylosanthes* spp.) e a gramíneas como cana-de-açúcar.
E-mail: luc.rouws@embrapa.br

Paulo Sergio Torres Brioso (01 vagas)

D.Sc em Ciências Biológicas (Genética UFRRJ, 1995)
Depto de Entomologia e Fitopatologia - IB
Área de concentração: Biotecnologia aplicada a Fitopatógenos
Área de pesquisa: Etiologia, Taxonomia, Epidemiologia e Controle de Fitopatógenos
E-mail: brioso@bighost.com.br

Vinícius Siqueira Gazal e Silva_(01 vaga)

D.Sc em Produção Vegetal (UENF - 2008)
Deptº de Entomologia e Fitopatologia - UFRRJ-Instituto de Biologia (IB)
Área de concentração: Fitossanidade
Área de pesquisa: Comportamento e Ecologia Química de Insetos com ênfase em Cupins, Formigas Cortadeiras e Forídeos Parasitóides
E-mail: vgazal@ufrj.br

Acácio Geraldo de Carvalho (02 vagas)

D.Sc. em Proteção Florestal (UFPR, 1992)
UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ
Depto. de Produtos Florestais – Instituto de Floresta (IF)
Área de concentração: Entomologia Aplicada
Área de pesquisa: Entomologia Florestal, com ênfase em biologia de Lepidoptera e Coleoptera.
E-mail: acacio@ufrj.br

Ricardo Luis Louro Berbara (02 vagas)

Ph.D em Biologia do Solo (University of Dundee, 1995)
UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ
Depto. de Solos – Instituto de Agronomia (IA)
Área de concentração: Biologia do Solo
Área de pesquisa: Microbiologia e Bioquímica do Solo
E-mail: berbara@ufrj.br ; rberbara@yahoo.com.br

Marcelo Elias Fraga (02 vagas)

D.Sc. Ciências Veterinárias (UFRRJ, 2005)/Depto. Microbiologia e Imunologia Veterinária – IV/UFRRJ (Seropédica, RJ)
Área de concentração: Biotecnologia Aplicada
Linha de pesquisa: Micologia, com ênfase em biologia e taxonomia de fungos.
E-mail: fraga@ufrj.br

Ederson da Conceição Jesus (02 vagas)

M.Sc. em microbiologia agrícola pela Universidade Federal de Lavras, Lavras/MG, 2004

D.Sc. em Ciência do Solo pela Universidade Federal de Lavras, Lavras/MG, 2008

Área de concentração: Biotecnologia Aplicada

Linha de pesquisa: fixação biológica de nitrogênio, microbiologia do solo, ecologia de micro-organismos

E-mail: ederson.jesus@embrapa.br

Carlos Antônio Inácio (01 vaga)

Ph.D. em Biological Sciences (Mycology) (University of London, Inglaterra, 2003)

UFRRJ - Campus de Seropédica, RJ

Depto. de Entomologia e Fitopatologia – Instituto de Biologia (IB)

Área de concentração: Fitopatologia Aplicada

Área de pesquisa: Fitopatologia Agrícola e Florestal, com ênfase fungos fitopatogênicos.

E-mail: inacio@ufrj.br